



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

15585 - Resumo Expandido - Trabalho - XXVII Encontro de Pesquisa Educacional do Nordeste – Reunião Científica Regional – ANPEd Nordeste (2024)

ISSN: 2595-7945

GT05 - Estado e Política Educacional

DIRETORES ESCOLARES DAS REDES ESTADUAIS DO NORDESTE: UMA ANÁLISE DOS DADOS DO CENSO ESCOLAR 2023

Catarina Cerqueira de Freitas Santos - UFPE - Universidade Federal de Pernambuco

Micaela Balsamo de Mello - UFBA - Universidade Federal da Bahia

DIRETORES ESCOLARES DAS REDES ESTADUAIS DO NORDESTE:

UMA ANÁLISE DOS DADOS DO CENSO ESCOLAR 2023

1. INTRODUÇÃO

OS ESTUDOS SOBRE A GESTÃO ESCOLAR INDICAM QUE, EM SUA CONSTRUÇÃO HISTÓRICA, ELA ENVOLVEU INICIALMENTE ASPECTOS MAIS RESTRITOS À ADMINISTRAÇÃO RACIONAL DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR (SOUZA, 2018). POSTERIORMENTE, ACOMPANHANDO AS MUDANÇAS DO CONTEXTO HISTÓRICO BRASILEIRO DE ABERTURA POLÍTICA E DEMOCRATIZAÇÃO, COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (CF) DE 1988 E A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO (LDB), EM 1996, A CONCEPÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR PASSOU POR RESSIGNIFICAÇÕES, APONTANDO PARA A INCLUSÃO DAS DIMENSÕES POLÍTICA E PEDAGÓGICA.

POR OUTRO LADO, A INSERÇÃO DO BRASIL NAS POLÍTICAS INTERNACIONAIS PARA EDUCAÇÃO CRIA UM HIATO ENTRE OS DOCUMENTOS LEGAIS QUE APONTAM PARA UMA GESTÃO DEMOCRÁTICA CENTRADA NO PROCESSO PEDAGÓGICO, E AS PRESCRIÇÕES INTERNACIONAIS, CALCADAS NO NEOLIBERALISMO APLICADO À EDUCAÇÃO QUE LIMITAM O EXERCÍCIO DEMOCRÁTICO NA ESCOLA. TAIS PRESCRIÇÕES, ARTICULADAS À NOVA GESTÃO PÚBLICA (NGP), VEM IMPREGNANDO AS ORIENTAÇÕES AOS GESTORES ESCOLARES, ASSIM COMO A INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PRÁTICAS MERITOCRÁTICAS E DE CONTROLE.

AO CONSIDERAR ESTE CONTEXTO, ENTENDEMOS COMO IMPORTANTE INVESTIGAR O PERFIL DOS SUJEITOS QUE ESTÃO À FRENTE DA GESTÃO ESCOLAR PARA PODER, POSTERIORMENTE, CONHECER SUA ATUAÇÃO, TANTO NO SENTIDO DE IDENTIFICAR PRÁTICAS NEOLIBERAIS, COMO PARA FISSURA-LAS. NESSE SENTIDO, O PRESENTE ESTUDO BUSCA ANALISAR O PERFIL DA GESTÃO ESCOLAR NAS REDES ESTADUAIS DO NORDESTE COM BASE NAS INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS POR MEIO DO CENSO ESCOLAR 2023. A ANÁLISE FOI REALIZADA ATRAVÉS DA COLETA DE DADOS DO CENSO, SISTEMATIZADOS NO PAINEL DE ESTATÍSTICAS DOS GESTORES ESCOLARES DO INEP.

O ESTUDO ESTÁ ORGANIZADO EM QUATRO SEÇÕES, NAS QUAIS APRESENTAMOS A PROPOSTA PARA ESTE TRABALHO, EM SEGUIDA SITUAMOS TEORICAMENTE A PERSPECTIVA DE GESTÃO ESCOLAR ADOTADA NO ESTUDO, BEM COMO DESTACAMOS AS DISPUTAS CONTEMPORÂNEAS EM TORNO DA SUA FUNÇÃO NA ESCOLA. NA TERCEIRA SEÇÃO APRESENTAMOS O PERFIL DOS GESTORES DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DO NORDESTE. POR ÚLTIMO, APRESENTAMOS AS CONSIDERAÇÕES ALCANÇADAS AO FINAL DO ESTUDO.

2. A GESTÃO ESCOLAR COMO CAMPO DE DISPUTAS

A GESTÃO DEMOCRÁTICA NO ENSINO PÚBLICO PRESENTE NA CF DE 1988, NO ART. 206, E ENDOSSADA PELA LDB Nº 9.394/96, É RESULTADO DAS MOBILIZAÇÕES DE MOVIMENTOS SOCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE EDUCADORES QUE DEFENDIAM QUE O EXERCÍCIO DA DEMOCRACIA NO ESPAÇO ESCOLAR ERA UM CONDICIONANTE PARA A GARANTIA DA CONSTRUÇÃO DE UM PROJETO DE SOCIEDADE QUE TIVESSE COMO PRINCÍPIO A JUSTIÇA SOCIAL. ESSA LUTA AINDA SEGUE EM VIGOR, UMA VEZ QUE SE FAZ NECESSÁRIO FORTALECER OS ESPAÇOS COLETIVOS DE DECISÃO TANTO NO ÂMBITO ESCOLAR QUANTO NOS SISTEMAS DE ENSINO.

EM QUE PESE O ANÚNCIO LEGAL, A INCIDÊNCIA DE PRÁTICAS AUTORITÁRIAS E VERTICALIZADAS, ASSOCIADAS AO MODELO CLÁSSICO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, AINDA PERMANECEM LATENTES NO COTIDIANO DAS ESCOLAS. PERBONI E OLIVEIRA (2021) DESTACAM QUE AS PERCEPÇÕES DOS DIRETORES ESCOLARES SÃO ATRAVESSADAS POR CONCEPÇÕES HÍBRIDAS DE GESTÃO. COEXISTEM AO MENOS CONCEPÇÕES E PRÁTICAS CLIENTELISTAS E PATRIMONIALISTAS, ELEMENTOS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E CARACTERÍSTICAS DA NGP. LICÍNIO LIMA (2021, P.6) DESCREVE QUE “NOVOS SIGNIFICADOS DE AUTONOMIA, DESCENTRALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EMERGIRAM, DE FORMA CONGRUENTE, TRANSITANDO DOS DEBATES EM TORNO DA DEMOCRACIA PARA AS AGENDAS DA MERITOCRACIA E DA COMPETITIVIDADE, SOB O LEMA DE UMA REVOLUÇÃO EMPREENDEDORA”. ESSE ELEMENTO DENOTA O QUANTO A FUNÇÃO DO DIRETOR ESCOLAR ESTÁ EM DISPUTA, POSTO QUE NA MEDIDA EM QUE ATUA COMO MEDIADOR (PARO, 2015), ELE EXERCE UM PAPEL FUNDAMENTAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS.

EM 2021, POR EXEMPLO, O CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CNE) APROVOU A MATRIZ NACIONAL COMUM DE COMPETÊNCIAS DO DIRETOR, CUJA PROPOSTA VISA PARAMETRIZAR OS ASPECTOS CONCERNENTES À FUNÇÃO DO DIRETOR ESCOLAR EM TODO BRASIL (BRASIL, 2021). MORGAN (2023, P. 10) EXPLICA QUE A MATRIZ PRETENDE DEFINIR UM PERFIL DE DIRETOR ESCOLAR E “IMPRIMIR UMA ÚNICA FORMA CORRETA DE EXECUTAR TAREFAS (NESTE CASO, A GESTÃO DE UMA ESCOLA)”, NOS MOLDES DA ADMINISTRAÇÃO CLÁSSICA DE TAYLOR. ADEMAIS, O DOCUMENTO INCITA A FORMAÇÃO DE “UM PERFIL PROFISSIONAL INTIMAMENTE LIGADO À IDEIA DE GERÊNCIA NEOLIBERAL, CORPORATIVA, TRAZENDO PARA DENTRO DO ESTADO A LÓGICA PRIVATISTA EM SEU *modus operandi*” (MORGAN, 2023, P. 20).

OUTRA EXPRESSÃO DAS DISPUTAS EM TORNO DA GESTÃO ESCOLAR, SE RELACIONA COM AMPLIAÇÃO DO USO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS NA EDUCAÇÃO E O CONSEQUENTE CONTROLE SOB O TRABALHO DOS DIRETORES ESCOLARES. LICÍNIO LIMA (2021) APONTA QUE ESSE PROCESSO TEM ACARRETADO EM UMA HIPERBUROCRATIZAÇÃO DA GESTÃO DAS ESCOLAS. SEGUNDO O AUTOR, A PROMESSA DA DESBUROCRATIZAÇÃO ASSOCIADA À INFORMATIZAÇÃO, NÃO SE CONCRETIZOU CONFORME O IDEÁRIO VEICULADO PELA NGP. O USO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS IMPLICOU NO AUMENTO DE DEMANDAS PARA OS GESTORES E ESTÁ ASSOCIADA AOS SEGUINTE OBJETIVOS:

à uniformidade e à estandardização, à objetividade, ao cálculo e à mensuração, à hierarquia entre múltiplos níveis de concepção e de execução, à vigilância e ao controlo remoto sobre administradores e administrados, redes de comunicação simultaneamente centralizadas e descentralizadas. (Lima, 2021, p. 7).

NOS ESTADOS NORDESTINOS, DIFERENTES PESQUISADORES TÊM APONTADO A PRESENÇA DO SETOR PRIVADO NA GESTÃO DAS REDES ESTADUAIS (SOUZA ET AL., 2023), (SILVA; SILVA, 2024). EM COMUM, OS ATORES PRIVADOS VEICULAM A NECESSIDADE DE UMA ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL, BASEADA EM UMA GESTÃO POR RESULTADOS. GARCIA (2018) REFLETE QUE OS DIRETORES ESCOLARES SE VEEM NA SEGUINTE SITUAÇÃO:

(...) lideranças e responsáveis últimos na implementação bem sucedida dos programas privados, os diretores escolares devem responder na unidade de ensino pelo seu sucesso frente ao órgão executivo imediatamente superior e também aos atores privados que controlam o processo de trabalho e acessam seus resultados por meios diversos tais como sistemas de informação, presença de técnicos no interior da escolar, produção de premiações, implantação de instrumentos de avaliação em parceria com o poder público. (Garcia, 2018, p. 1368)

DIANTE DO CONTEXTO APRESENTADO, É IMPORTANTE REFORÇAR A PERSPECTIVA DO DIRETOR ENQUANTO UM AGENTE POLÍTICO. A ESCOLA NÃO É UMA ORGANIZAÇÃO ESTRITAMENTE BUROCRÁTICA, POSTO QUE DEVE TER POR FINALIDADE ÚLTIMA A FORMAÇÃO INTEGRAL DOS SEUS EDUCANDOS.

3. GESTÃO ESCOLAR NO NORDESTE

AS REDES ESTADUAIS DO NORDESTE POSSUEM 6.287 DIRETORES(AS), SEGUNDO O CENSO ESCOLAR DE 2023. CONSIDERANDO QUE A ESCOLA ESTÁ IMPREGNADA DAS RELAÇÕES DE PODER HISTORICAMENTE INSTITUÍDAS, É FUNDAMENTAL RESSALTAR O RECORTE DE RAÇA E GÊNERO NO ESTUDO SOBRE GESTÃO ESCOLAR. O PERFIL DESSES PROFISSIONAIS EVIDENCIA QUE 62,2% DAS GESTÕES SÃO OCUPADAS POR MULHERES, COM IDADE EM TORNO DOS 45 AOS 55 ANOS.

NO QUE SE REFERE AO PERTENCIMENTO ÉTNICO RACIAL, OBSERVOU-SE QUE NÃO HOUE DECLARAÇÃO EM 40,9% DOS CASOS. O ÍNDICE ELEVADO DE RESPOSTAS À OPÇÃO “NÃO DECLARADA” TORNA-O FRÁGIL PARA A CONSTRUÇÃO DE ANÁLISES QUE POSSAM VIR A AUXILIAR O PODER PÚBLICO NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ESTE RECORTE, AO PASSO QUE APONTA PARA A NECESSIDADE DE INVESTIGAÇÃO SOBRE AS MOTIVAÇÕES QUE RESULTAM EM TAL ÍNDICE. ALVES, AMORIM E SOUZA (2022) REFLETEM QUE ESSES PERCENTUAIS SIGNIFICATIVOS, PRESENTES TAMBÉM NOS DADOS REFERENTES AOS ESTUDANTES, DEVEM SER ANALISADOS NA SUA RELAÇÃO COM A ESTIGMATIZAÇÃO DA POPULAÇÃO NEGRA. COMO HIPÓTESE PARA ESSE FENÔMENO, OS AUTORES SUGEREM “A EXISTÊNCIA DE DIFICULDADES NA CLASSIFICAÇÃO OU AUTOCLASSIFICAÇÃO DE PARTE CONSIDERÁVEL DA POPULAÇÃO BRASILEIRA OU ATÉ MESMO O DESINTERESSE DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES POR ESSE TIPO DE LEVANTAMENTO” (ALVES; AMORIM; SOUZA, 2022, P. 62)

DE TODO MODO, NAS REDES ESTADUAIS NORDESTINAS 32,3% DE DIRETORES E DIRETORAS SÃO PARDOS, 17,1% SÃO BRANCOS, SEGUIDOS DE 4,3% DE PESSOAS PRETAS, 2,9% AMARELAS E 2,4% INDÍGENAS. ESSE PONTO SE DISTANCIA DA MÉDIA NACIONAL DAS REDES ESTADUAIS, POSTO QUE 50,4% DE DIRETORES E DIRETORAS SE DECLARAM BRANCOS(AS).

NO QUE SE REFERE A FORMAÇÃO INICIAL, 95,4% DOS DIRETORES POSSUEM ENSINO SUPERIOR COMPLETO E, ENTRE ESTES, 89,7% POSSUEM LICENCIATURA. EM QUE PESE 77,8% TER ALGUM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO, OBSERVOU-SE QUE 66,4% NÃO REALIZARAM NENHUMA FORMAÇÃO CONTINUADA SOBRE GESTÃO ESCOLAR. ESSE DADO ALÉM DE DEMONSTRAR UMA IMPORTANTE LACUNA, TAMBÉM LANÇA A LUZ SOBRE QUEM SÃO OS ATORES RESPONSÁVEIS E QUAIS OS PRINCÍPIOS DE GESTÃO VEICULADOS NAS FORMAÇÕES DE GESTORES ESCOLARES. GARCIA (2018) DESCREVE A EXISTÊNCIA DE 85 PROGRAMAS VOLTADOS À GESTÃO EDUCACIONAL NO PERÍODO DE 2005-2015, COM 154 INSTITUIÇÕES PRIVADAS NO BRASIL. O NORDESTE FOI A SEGUNDA REGIÃO BRASILEIRA COM A MAIOR PRESENÇA DE ATORES PRIVADOS, COM 38 INSTITUIÇÕES, DENTRE AS QUAIS O INSTITUTO UNIBANCO, O INSTITUTO AYRTON SENNA E O INSTITUTO DE CORRESPONSABILIDADE PELA EDUCAÇÃO (ICE), RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA ESCOLA DA ESCOLHA. A AUTORA APONTA:

toda a “tecnologia de gestão” propagandeada pelos atores privados com a intenção de alterar a organização do trabalho na escola, produz menos inovação e mais recuperação de padrões já históricos no campo da administração empresarial, além de intensificação do trabalho para os gestores escolares. (Garcia, 2018, p. 1372)

SOBRE O ACESSO AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR, OS DADOS SÃO BASTANTE DÍSPARES QUANDO COMPARADOS OS INDICADORES DAS REDES MUNICIPAIS COM AS REDES ESTADUAIS DO NORDESTE, BEM COMO ENTRE AS REDES ESTADUAIS. ENQUANTO NAS REDES MUNICIPAIS 60,6% DOS DIRETORES ESCOLARES CHEGARAM AO CARGO EXCLUSIVAMENTE POR INDICAÇÃO, NAS REDES ESTADUAIS COMO UM TODO ESSA MÉDIA É BEM MENOS EXPRESSIVA, POSTO QUE CONTEMPLA 22,3% DOS DIRETORES.

É IMPORTANTE DESTACAR QUE A LEI DO FUNDEB PERMANENTE, Nº 14.113/2020, ESTABELECEU ALGUMAS CONDICIONALIDADES PARA O RECEBIMENTO DE RECURSOS REFERENTES À COMPLEMENTAÇÃO DA PARCELA DO VALOR ANUAL POR ALUNO RENDIMENTO (VAAR) (BRASIL, 2020). ENTRE ESSAS CONDICIONALIDADES, CONSTA, EM SEU ARTIGO 14, § 1º, QUE O PROVIMENTO DO CARGO OU FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DEVE OCORRER POR MEIO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO OU POR MEIO DE ESCOLHA REALIZADA COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR DENTRE CANDIDATOS APROVADOS PREVIAMENTE EM AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO (BRASIL, 2020). DE TODO MODO, QUANDO DUQUINI, SANTOS E SANTOS (2024) ENDOSSAM QUE A CONDICIONALIDADE DO VAAR ABRE BRECHA PARA QUE OS GESTORES SEJAM ESCOLHIDOS APENAS POR CRITÉRIOS TÉCNICOS, SEM QUE HAJA ELEIÇÕES, PERCEBEMOS UMA GRANDE CONTRADIÇÃO COM O PRINCÍPIO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA.

NO CONJUNTO DAS REDES ESTADUAIS NORDESTINAS, OS DADOS TAMBÉM APONTAM PARA 30,7% DO PROVIMENTO VIA PROCESSO SELETIVO QUALIFICADO E ELEIÇÃO COM PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE, 23% PARA PROVIMENTO EXCLUSIVO VIA ELEIÇÃO COM PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE, 22,3% POR INDICAÇÃO, 20% POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO SEGUIDO DE NOMEAÇÃO, 3,6 % POR OUTRAS FORMAS.

FERNANDES (2018), AO ANALISAR A META 19 DO PNE E SUAS ESTRATÉGIAS, A QUAL PREVÊ “ASSEGURAR CONDIÇÕES, NO PRAZO DE DOIS ANOS, PARA EFETIVAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO, ASSOCIADA A CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO E À CONSULTA PÚBLICA À COMUNIDADE ESCOLAR” (BRASIL, 2014), SINALIZA QUE MESMO COM O ANÚNCIO DO PRINCÍPIO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, HÁ UMA ASSOCIAÇÃO COM A MERITOCRACIA, ENDOSSADA NAS ESTRATÉGIAS 19.1 E 19.8, QUE REPRESENTA UM RETROCESSO NA ARTICULAÇÃO ENTRE EDUCAÇÃO E DEMOCRACIA. A PRESENÇA DE CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO É RESULTADO DE UMA CORRELAÇÃO DE FORÇAS COM OS REFORMADORES EMPRESARIAIS DA EDUCAÇÃO

(FREITAS, 2018) QUE TEM DISPUTADO AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS BRASILEIRAS. ASSIM, A MERITOCRACIA “(...) MOVIDA PELA COMPETIÇÃO E PELO INDIVIDUALISMO, DESCARACTERIZA E DESLEGITIMA A GESTÃO DEMOCRÁTICA COMO PROCESSO COLETIVO DE TOMADA DE DECISÕES”(FERNANDES, 2018, P. 101).

AO ANALISAR OS PLANOS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO DA REGIÃO, A AUTORA CONSTATOU QUE APENAS O ESTADO DO PIAUÍ DECLINOU DE ASSOCIAR A GESTÃO DEMOCRÁTICA À MERITOCRACIA. DESSE MODO, TEMOS NA REDE ESTADUAL PIAUIENSE O INDICADOR DE 91% DOS DIRETORES E DIRETORAS ESCOLHIDOS APENAS POR MEIO DE ELEIÇÃO DA COMUNIDADE, DIFERINDO DO CONTEXTO REGIONAL. NAS REDES ESTADUAIS DO RIO GRANDE DO NORTE (78,11%) E DE ALAGOAS (52%), APENAS A ELEIÇÃO É ADOTADA COMO CRITÉRIO, ENQUANTO QUE NA PARAÍBA (66,2 %) E NO MARANHÃO (59,9%) A INDICAÇÃO É A MANEIRA MAIS COMUM DE PROVIMENTO DO CARGO. OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E MERITOCRÁTICOS, SEM CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR, SÃO USADOS PREDOMINANTEMENTE NAS REDES ESTADUAIS DE SERGIPE (87,7%) E PERNAMBUCO (55,5%) E AS REDES QUE EM MAIOR NÚMERO MESCLAM PROCESSOS SELETIVOS COM ELEIÇÃO SÃO AS DO CEARÁ (94,5%) E DA BAHIA (60,5%).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

ESSE ESTUDO OBJETIVOU ANALISAR O PERFIL DOS DIRETORES ESCOLARES NAS REDES ESTADUAIS DO NORDESTE A PARTIR DOS DADOS DO CENSO ESCOLAR 2023. EM QUE PESE A EXISTÊNCIA DE UMA SEMELHANÇA NO PERFIL ETÁRIO E DE GÊNERO DA MÉDIA NACIONAL, FOI OBSERVADO UM MAIOR NÚMERO DE DIRETORAS ESCOLARES NEGRAS (PRETAS E PARDAS). O ALTO ÍNDICE DE REGISTRO DE RAÇA/COR NÃO DECLARADA, ENTRETANTO, NÃO PERMITE O DESENVOLVIMENTO DE ANÁLISES MAIS CONSISTENTES SOBRE O PERTENCIMENTO ÉTNICO RACIAL DOS GESTORES.

OUTRO DADO APRESENTADO REFERE-SE À FALTA DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM GESTÃO EDUCACIONAL E ESCOLAR DOS GESTORES, O QUE PODE IMPLICAR NA REPRODUÇÃO DE PRÁTICAS MAIS AUTORITÁRIAS E VERTICALIZADAS. DE TODO MODO, É IMPORTANTE DESTACAR QUE A PRESENÇA DE SETORES PRIVADOS NA OFERTA DE FORMAÇÃO AOS GESTORES É UM PONTO QUE TENCIONA UMA APROXIMAÇÃO DAS REDES COM UM MODELO EMPRESARIAL, BASEADO NA GESTÃO POR RESULTADOS.

POR FIM, NO QUE SE REFERE A FORMA DE PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR E O PRINCÍPIO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA ANUNCIADO NA META 19 DO PNE (2014-2024), PERCEBEMOS CENÁRIOS DISTINTOS EM CADA REDE ESTADUAL DO NORDESTE. ENQUANTO O PIAUÍ TRAZ INDICADORES DE 91% DOS DIRETORES SEREM ELEITOS POR VIA DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR, NO OUTRO OPOSTO, 66,2% DOS DIRETORES DO ESTADO DA PARAÍBA FORAM INDICADOS.

CONSIDERAMOS QUE HÁ UMA TENDÊNCIA, EM CONSONÂNCIA COM AS CONDICIONALIDADES DO

FUNDEB, QUE OS ESTADOS PROGRESSIVAMENTE OPTEM POR UM PROCEDIMENTO DE ESCOLHA BASEADO EM CRITÉRIOS TÉCNICOS E ELEIÇÃO. DE TODO MODO, AINDA QUE A ESCOLHA SEJA REALIZADA PLENAMENTE PELA COMUNIDADE ESCOLAR, ESSE É APENAS UM DOS ELEMENTOS PARA A GARANTIA DE UMA GESTÃO DEMOCRÁTICA. A VALORIZAÇÃO DO TRABALHO DOS DIRETORES E DIRETORES, A AMPLIAÇÃO DOS ESPAÇOS DE DECISÃO DEMOCRÁTICA E O PLENO EXERCÍCIO DA AUTONOMIA SÃO PONTOS INCONTORNÁVEIS.

O ENTENDIMENTO DE QUE A ATUAÇÃO NA GESTÃO ESCOLAR PRESSUPÕE O ESTABELECIMENTO DE DISPUTAS, INDICA QUE EM ESTUDOS POSTERIORES O ESTABELECIMENTO DE RELAÇÃO ENTRE O PERFIL DOS GESTORES COM A SUA ATUAÇÃO PODE EVIDENCIAR QUAIS CAMINHOS ESTÃO SENDO ADOTADOS PARA DIFUSÃO DA **NGP** NA GESTÃO ESCOLAR, ASSIM COMO O PERFIL E O MODO DE ATUAÇÃO DE GESTORES, COMUNIDADES ESCOLARES OU REDE NO SENTIDO DO SEU ENFRENTAMENTO.

REFERÊNCIAS

ALVES, M. R.; AMORIM, M. M. T.; SOUZA, A. C. CLASSIFICAÇÃO RACIAL NO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E O PROBLEMA DA “NÃO DECLARAÇÃO”. **KWANISSA: REVISTA DE ESTUDOS AFRICANOS E AFRO-BRASILEIROS**, v. 5, n. 12, 3 MAI 2022 DISPONÍVEL EM: [HTTPS://CAJAPIO.UFMA.BR/INDEX.PHP/KWANISSA/ARTICLE/VIEW/18662](https://cajapio.ufma.br/index.php/kwanissa/article/view/18662) . ACESSO EM: 7 JUL 2024.

BRASIL.MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **MATRIZ NACIONAL COMUM DE COMPETÊNCIAS DO DIRETOR ESCOLAR**. BRASÍLIA, DF, 2021. DISPONÍVEL EM: [HTTP://PORTAL.MEC.GOV.BR/DOCMAN/FEVEREIRO-2021-PDF/170531-TEXTO-REFERENCIA-MATRIZ-NACIONAL-COMUM-DE-COMPETENCIAS-DO-DIRETOR-ESCOLAR/FILE](http://portal.mec.gov.br/docman/fevereiro-2021-pdf/170531-texto-referencia-matriz-nacional-comum-de-competencias-do-diretor-escolar/file) . ACESSO EM: 12 DE JULHO DE 2024.

BRASIL. **LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020** REGULAMENTA O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), BRASÍLIA, DF, 2020. DISPONÍVEL EM: [HTTPS://WWW.GOV.BR/FNDE/PT-BR/ACESSO-A-INFORMACAO/ACOES-E-PROGRAMAS/FINANCIAMENTO/FUNDEB/LEGISLACAO/2020/LEI-NO-14-113-DE-25-DE-DEZEMBRO-DE-2020/](https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundebr/legislacao/2020/lei-no-14-113-de-25-de-dezembro-de-2020/) . ACESSO EM: 12 DE JULHO DE 2024.

BRASIL. **LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014** APROVA O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. BRASÍLIA, DF, 2014. DISPONÍVEL EM: [HTTPS://PNE.MEC.GOV.BR/18-PLANOS-SUBNACIONAIS-DE-EDUCACAO/543-PLANO-NACIONAL-DE-EDUCACAO-LEI-N-13-005-2014](https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014) . ACESSO EM: 12 DE JULHO DE 2024

DRABACH, N.; ADRIÃO, T.. A SELEÇÃO DE DIRIGENTES ESCOLARES NO BRASIL: OSCILAÇÕES ENTRE DIFERENTES ESTRATÉGIAS. **JORNAL DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS**, CURITIBA, v. 11, n. 8, p. 1-19, SET. 2017. ACESSO EM: 10 OUT. 2023.

DUQUINI, M. DE S. M.; SANTOS, C. C. DE F.; SANTOS, T. R. F. DA S.. A ESCOLHA DE DIRIGENTES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES: UM OLHAR SOBRE A LEGISLAÇÃO . **PRÁXIS EDUCATIVA**, [S. l.], v. 19, p. 1–17, 2024. DISPONÍVEL EM:

[HTTPS://REVISTAS.UEPG.BR/INDEX.PHP/PRAXISEDUCATIVA/ARTICLE/VIEW/22776](https://REVISTAS.UEPG.BR/INDEX.PHP/PRAXISEDUCATIVA/ARTICLE/VIEW/22776) . ACESSO EM: 12 JUL. 2024.

FERNANDES, M. D. E. **GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO NO BRASIL: A EMERGÊNCIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO**. CURITIBA: APPRIS, 2018

FREITAS, L. C.DE. **A REFORMA EMPRESARIAL DA EDUCAÇÃO: NOVA DIREITA, VELHAS IDEIAS**. SÃO PAULO: EXPRESSÃO POPULAR, 2018

GARCIA, T.. A GESTÃO ESCOLAR NO CONTEXTO DA PRIVATIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA. **REVISTA ON LINE DE POLÍTICA E GESTÃO EDUCACIONAL**, ARARAQUARA, V. 22, N. ESP3, P. 1355–1376, 2018.

INEP. PAINEL DE ESTATÍSTICAS DOS GESTORES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA. DISPONÍVEL EM: [HTTPS://APP.POWERBI.COM/VIEW?R=EYJRlJoiODllOTcyOGEtZTJkMi00MjU5LWI1YzgtNDNlNGZlMTYxZTg1IiwidCI6IjIzZ](https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojODllOTcyOGEtZTJkMi00MjU5LWI1YzgtNDNlNGZlMTYxZTg1IiwidCI6IjIzZ). ACESSO EM 07 DE JULHO DE 2024

LIMA, L. C. MÁQUINAS DE ADMINISTRAR A EDUCAÇÃO: DOMINAÇÃO DIGITAL E BUROCRACIA AUMENTADA. **EDUCAÇÃO & SOCIEDADE**, V. 42, P. E249276, 2021. DISPONÍVEL EM: [HTTPS://WWW.SCIELO.BR/J/ES/A/PYfCP4xcQHvTKm6M3TPsB4H/#](https://www.scielo.br/j/es/a/PyfCP4xcQHvTKm6M3TPsB4H/#) ACESSO EM 12 JUL. 2024

MORGAN, K. CONCEPÇÕES PRIVATISTAS NA ESFERA PÚBLICA ESTATAL: UMA ANÁLISE DA “MATRIZ NACIONAL COMUM DE COMPETÊNCIAS DO DIRETOR ESCOLAR”. **ARQUIVOS ANALÍTICOS DE POLÍTICAS EDUCATIVAS**, [S. L.], V. 31, 2023. DOI: 10.14507/EPAA.31.7714.

PERBONI, F.; OLIVEIRA, R.T. C.DE. HIBRIDISMO NA GESTÃO ESCOLAR: PERCEPÇÕES DOS DIRETORES ESCOLARES DA CIDADE DE DOURADOS (MATO GROSSO DO SUL). **REV. EDUC. QUESTÃO**, NATAL , V. 59, N. 59, E-22747, JAN. 2021 . DISPONÍVEL EM. ACESSO EM 12 JUL. 2024

SILVA, T. T. DA R.; SILVA, S. DE O. PARTICIPAÇÃO DE ATORES PRIVADOS NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ. **REVISTA EDUCAR MAIS**, [S. l.], V. 8, P. 228–245, 2024. DISPONÍVEL EM: [HTTPS://PERIODICOS.IFSUL.EDU.BR/INDEX.PHP/EDUCARMAIS/ARTICLE/VIEW/3677](https://periodicos.ifsul.edu.br/index.php/educarmais/article/view/3677). ACESSO EM: 7 JUL. 2024.

SOUZA, A. S. ET AL . ALIANÇAS PÚBLICO-PRIVADAS NA EDUCAÇÃO PÚBLICA: UM ESTUDO EM DOIS ESTADOS NORDESTINOS. **EDUC. FORM.**, FORTALEZA , V. 8, E11024, 2023 . DISPONÍVEL EM <[HTTP://EDUCA.FCC.ORG.BR/SCIELO.PHP?SCRIPT=SCI_ARTTEXT&PID=S2448-35832023000100201&LNG=PT&NRM=ISO](http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2448-35832023000100201&lng=pt&nrm=iso)> . ACESSOS EM 07 JUL. 2024

SOUZA, A. R.. AS TEORIAS DA GESTÃO ESCOLAR E SUA INFLUÊNCIA NAS ESCOLAS PÚBLICAS BRASILEIRAS. IN **GESTÃO ESCOLAR E O TRABALHO DO DIRETOR**. CURITIBA: APPRIS, 2018.

RESUMO: O PRESENTE ESTUDO APRESENTA UMA BREVE ANÁLISE DO PERFIL DA GESTÃO ESCOLAR NAS REDES ESTADUAIS DO NORDESTE A PARTIR DE DADOS COLETADOS A PARTIR DOS RESULTADOS DO CENSO ESCOLAR 2023. PARTE-SE DO ENTENDIMENTO QUE A GESTÃO ESCOLAR É ATRAVESSADA POR

DISPUTAS, POSTO QUE OS DIRETORES POSSUEM UM PAPEL DE MEDIAÇÃO ENTRE OS SUJEITOS DAS ESCOLAS E AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS. OS DADOS COLETADOS A PARTIR DOS INDICADORES INDICAM A PREDOMINÂNCIA DE GESTORAS NEGRAS, COM LICENCIATURA, PORÉM COM UM PERCENTUAL DE 66,4% QUE NÃO REALIZARAM QUALQUER FORMAÇÃO CONTINUADA SOBRE GESTÃO ESCOLAR. SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO AO CARGO, EXISTEM DISCREPÂNCIAS EM RELAÇÃO ÀS REDES ESTADUAIS DO NORDESTE, AINDA QUE EXISTA UMA TENDÊNCIA DE AMPLIAÇÃO NO SENTIDO DA ESCOLHA DE GESTORES COM BASE EM CRITÉRIOS TÉCNICOS E ELEIÇÃO.

PALAVRAS-CHAVE: GESTÃO ESCOLAR. REDES ESTADUAIS. NORDESTE